

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 261, 13 de dezembro de 2018

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte
CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)
(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 314, de 31 de outubro de 2018	4
Portaria-SEI nº 325, de 14 de novembro de 2018	5
Portaria-SEI nº 327, de 14 de novembro de 2018	7
Portaria-SEI nº 328, de 14 de novembro de 2018	8
Portaria-SEI nº 329, de 14 de novembro de 2018	10
Portaria-SEI nº 330, de 14 de novembro de 2018	12
Portaria-SEI nº 357, de 04 de dezembro de 2018	13
Portaria-SEI nº 367, de 10 de dezembro de 2018	14
Portaria-SEI nº 369, de 10 de dezembro de 2018	14
Portaria-SEI nº 374, de 13 de dezembro de 2018	14
REESTRUTURAÇÃO	15
Portaria-SEI nº 341, de 22 de novembro de 2018	15

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 314, de 31 de outubro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato 008/2018, celebrado com a Empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA Ltda**, CNPJ 16.654.626/0001-51, cujo Objeto é a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais, fórmulas infantis e manipulação de leite humano, destinadas a pacientes internados e ambulatoriais, acompanhantes, funcionários, internos e residentes, para atender as necessidades do HUB.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Ramal	E-MAIL
Valéria Fonseca de Paiva	Gestor Titular	Setor de Hotelaria	5213	Valeria.paiva@ebserh.gov.br

Vanessa Conceição Rocha Araújo de Menezes	Fiscal Técnico Titular	Unidade de Nutrição Clínica	5367	Vanessa.menezes@ebserh.gov.br
Aline Marinet Guimarães de Almeida Nascimento	Fiscal Técnico Titular	Unidade de Nutrição Clínica	5224	alline@unb.br
Andreia Ferreira Freitas Melo	Fiscal Técnico Titular	Unidade de Nutrição Clínica	5224	andreiaffm@yahoo.com.br
Juliana Rolim Vieira Maciel	Fiscal Técnico Titular	Unidade de Nutrição Clínica	5218	Juliana.rolim@gmail.com
Michelli Novoa Furasté	Fiscal Administrativo Titular	Unidade de Nutrição Clínica	5218	Michelli.furaste@ebserh.gov.br
Igor Leandro Chagas	Fiscal Administrativo Substituto	Setor de Hotelaria	5254	Igor.chagas@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Portaria-SEI nº 325, de 14 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato 019/2016 – Pregão nº 052/2016, celebrado com a INVITA MEDICAL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE PEÇAS EIRELLI, CNPJ 22.149.853/0001-22, cujo objeto é Prestação de Serviço técnico especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos do Acelerador Linear, instalados no Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do HUB.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RAMAL	E-MAIL
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	Gestor Titular	SEC	5270	kersey.silva@ebserh.gov.br
Diogo da Silva Lima	Gestor Substituto	SEC	5270	diogo.lima@ebserh.gov.br
Luciano dos Santos da Silva	Fiscal Administrativo Titular	SEC	5270	luciano.santos@ebserh.gov.br
Marcos Santos	Fiscal Técnico Titular	CACON	5287	
Luis Felipe Oliveira e Silva	Fiscal Suplente Titular	CACON	5287	Luis.silva@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna nº284/2016– GAB/HUB-UnB, de 20 de dezembro de 2016, tendo em vista mudanças no Quadro de Fiscais e Fiscais Substitutos.

Portaria-SEI nº 327, de 14 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados/Servidores Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato 011/2015, celebrado entre HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB com a Empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.032.626/0001-54, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Digitalização AGFA, com Cobertura Total de Peças nos Equipamentos relacionados na Cláusula Primeira do Contrato, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RAMAL	E-MAIL
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	Gestor Titular	SEC	5270	kersey.silva@ebserh.gov.br
Diogo da Silva Lima	Gestor Substituto	SEC	5270	diogo.lima@ebserh.gov.br

Luciano dos Santos da Silva	Fiscal Administrativo Titular	SEC	5270	luciano.santos@ebserh.gov.br
Sandro Augusto Siqueira	Fiscal Técnico Titular	Diagnóstico por Imagem		sandro.siqueira@ebserh.gov.br
Samara Sales Gomes de Sousa	Fiscal Técnico Substituto	Diagnóstico por Imagem		samara.gomes@ebserh.gov.br
Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	Fiscal Técnico Substituto	Diagnóstico por Imagem		Brainerd.Bandeira@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 157/2016– GAB/HUB-UnB, de 07 de julho de 2016, tendo em vista mudanças no Quadro de Fiscais e Fiscais Substitutos.

Portaria-SEI nº 328, de 14 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados/Servidores Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico 609/2014, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB e a Empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ 00.029.372/0001-40, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, e Cobertura Adicionais de Stereotaxia, Tubos de Raio X, Detector Coverage, Cristal, Impressora Codonics e Intensificador de Imagem de Equipamentos Biomédicos de marca General Electric – GE, no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RAMAL	E-MAIL
Diogo da Silva Lima	Gestor Titular	SEC	5270	diogo.lima@ebserh.gov.br
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	Gestor Substituto	SEC	5270	kersey.silva@ebserh.gov.br
Luciano dos Santos da Silva	Fiscal Administrativo Titular	SEC	5270	luciano.santos@ebserh.gov.br
Sandro Augusto Siqueira	Fiscal Técnico Titular	Diagnóstico de Imagem		sandro.siqueira@ebserh.gov.br
Samara Sales Gomes	Fiscal Técnico Substituto	Diagnóstico de Imagem		samara.gomes@ebserh.gov.br
Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	Fiscal Técnico Substituto	Diagnóstico de Imagem		Brainerd.Bandeira@ebserh.gov.br
Diego Augusto Queijo	Fiscal Técnico Titular	Medicina Nuclear		Diego.Queijo@ebserh.gov.br
Eliza Maria Cavalcante de Souza	Fiscal Administrativo	Medicina Nuclear		eliza.souza@ebserh.gov.br
Márcia Tereza Manggini	Fiscal Técnico Titular	Hemodinâmica		marcia.manggini@ebserh.gov.br

Robson Alves de Oliveira	Fiscal Administrativo	Hemodinâmica		robson.oliveira@ebserh.gov.br
--------------------------	-----------------------	--------------	--	--

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 163/2016– GAB/HUB-UnB, de 07 de julho de 2016, tendo em vista mudanças no Quadro de Fiscais e Fiscais Substitutos.

Portaria-SEI nº 329, de 14 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores/Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato 005/2016, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB com a Empresa **CANON MEDICAL**

SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.563.938/0001-10, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Imagem da marca **TOSHIBA** no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RAMAL	E-MAIL
Diogo da Silva Lima	Gestor Titular	SEC	5270	diogo.lima@ebserh.gov.br
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	Gestor Substituto	SEC	5270	kersey.silva@ebserh.gov.br
Luciano dos Santos da Silva	Fiscal Administrativo Titular	SEC	5270	luciano.santos@ebserh.gov.br
Sandro Augusto Siqueira	Fiscal Técnico Titular	Diagnóstico de Imagem		sandro.siqueira@ebserh.gov.br
Samara Sales Gomes	Fiscal Técnico Substituto	Diagnóstico de Imagem		samara.gomes@ebserh.gov.br
Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	Fiscal Técnico Substituto	Diagnóstico de Imagem		Brainerd.Bandeira@ebserh.gov.br
Daniel França Vasconcelos	Fiscal Técnico Substituto	Cardiovascular		Daniel.Vasconcelos@ebserh.gov.br
Daniel Franceschini Palmieri	Fiscal Técnico Substituto	Cardiovascular		Daniel.Palmieri@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 166/2016– GAB/HUB-UnB, de 07 de julho de 2016, tendo em vista mudanças no Quadro de Fiscais e Fiscais Substitutos.

Portaria-SEI nº 330, de 14 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato 009/2018, celebrado com a Empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS Ltda**, CNPJ 01.245.055/0001-24, cujo Objeto é a Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados do Hospital Universitário de Brasília/HUB, contendo relógios de ponto com leitor biométrico, leitor de cartão por proximidade, software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, configuração, atualização de versão do software e do firmware, quando necessário, treinamento, cartões de proximidade, bobinas de papel para impressão do comprovante de registro de ponto eletrônico, gravador USB de cartão RFID e leitor de digitais USB, para atender as necessidades do HUB.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Ramal	E-MAIL
Marina Curi	Gestor Titular	DIVGP	5477	Marina.curi@ebserh.gov.br
Francisco Willian Saldanha	Fiscal Técnico Titular	SGPTI	5346	Francisco.saldanha@ebserh.gov.br

Marcos Aurélio Guedes Barbosa	Fiscal Técnico Substituto	SGPTI	5346	<u>Marcos.barbosa@ebserh.gov.br</u> r
Euysderson Aragão Borges	Fiscal Administrativo Titular	DIVGP	5477	<u>Euysderson.borges@ebserh.gov.br</u>
Rômulo Almeida Fonseca	Fiscal Administrativo Substituto	DIVGP	5201	<u>Romulo.fonseca@ebserh.gov.br</u> r

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/EBSERH

Portaria-SEI nº 357, de 04 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSEH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar MARCELA DOS SANTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 1971491, para substituir OSMAR SEBASTIÃO DIAS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2137494, no período de 19/11/2018 a 30/11/2018, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Ficam convalidados os atos da Chefe Substituta da Unidade de Contratos do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 19 de novembro de 2018 até a data de publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 367, de 10 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar LETÍCIA OLIVEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 2218316, para substituir GIZELE PEREIRA MOTA, matrícula SIAPE nº 2113481, no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH) nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 369, de 10 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, matrícula SIAPE nº 1641327, para substituir BRUNO WURMBAUER JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2009333, no período de 31/12/2018 a 04/01/2019, no cargo de Chefe do Setor Jurídico do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 374, de 13 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar CLEBER JOSÉ DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1872533, ocupante do cargo Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no HUB-UnB/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.010559/2018-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Superintendente Substituto do HUB-UnB/Ebserh

REESTRUTURAÇÃO

Portaria-SEI nº 341, de 22 de novembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e considerando a Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Reestruturar a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário de Brasília, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 12 do Regulamento de Compras da EBSERH, instituído por meio da Resolução nº 071/2018 e publicada no BS nº 426 de 28/06/2018;

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

1. Susana Sousa Campos – matrícula MS/EBSERH 0528636
2. Daniel Ribeiro Brito Toncheff – matrícula EBSERH 2130211
3. Elisângela Otaviano de Sousa – matrícula EBSERH 2239040
4. Renato Nascimento Alves – matrícula EBSERH 2130567
5. Marlúcia Fernandes Teixeira – matrícula EBSERH 2994970
6. Bruno Maximiano Ferreira Silva Freitas – matrícula EBSERH 3075604

Parágrafo único. A servidora e os empregados públicos mencionados no caput deste artigo poderão, nos processos de Pregão, assumir as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002 e seu §1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a assinatura do contrato.

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/EBSERH